



00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
04/04/2006

proposição
Medida Provisória nº 288 , de 30 de março de 2006

autor
DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME

nº do prontuário
332

Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória n.º 288, de 30 de março de 2006, a seguinte redação:

"Art. 1º A partir de 1º de abril de 2006, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2006, a título de reajuste e de cem por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o salário mínimo será de R\$ 560,62 (Quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 18,68 (dezoito reais e sessenta e oito centavos) e o seu valor horário a R\$ 2,55(dois reais e cinquenta e cinco centavos)".

JUSTIFICAÇÃO

O reajuste do salário mínimo tem sido dado em função das disponibilidades financeiras que o Governo Federal tem alcançado em relação à arrecadação das receitas da União.

Esta emenda foi elaborada com base na promessa de campanha eleitoral do Presidente Lula de dobrar o poder de compra do salário mínimo até o final do seu mandato em 2006, em relação ao salário de 2002.

Neste sentido, o salário mínimo deverá ser de R\$ 560,62, ou seja superior à proposta, ora em discussão, pela presente MP 288 e a previsão constante da LDO para 2006. Assim, com vistas à viabilização da respectiva promessa de campanha, estamos propondo que o salário mínimo seja ajustado de R\$ 300,00 para R\$560,62 ajustado pela variação de inflação registrada com base no INPC e dobrado.

Sem quaisquer dúvidas, os reajustes se tornam viáveis, caso o governo redirecione sua política para o segmento da sociedade menos favorecido, mudando suas prioridades, tais como: transposição do Rio São Francisco, aumento da carga tributária, gastos com cartão corporativo, desvios de recursos públicos através do Valerioduto e outras ações nepotistas.

PARLAMENTAR

